

## IMUNOGLOBULINA anti-RhD

### \*CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO DE IMUNOGLOBULINA anti-RhD

#### ➤ PROFILAXIA DE ISOIMUNIZAÇÃO RH DE ROTINA

- Gestante entre 28° e 34° semanas, com Rh negativo, com teste de Coombs indireto (TIA) não reagente.

#### ➤ PROFILAXIA DE ISOIMUNIZAÇÃO RH QUANDO EXISTE POSSIBILIDADE DE SENSIBILIZAÇÃO MATERNA (administrar a imunoglobulina Anti-RhD em até 72 horas do evento)

- Gestante Rh negativo não sensibilizada (Coombs Indireto Não reagente):
  - ✓ Após procedimentos invasivos como amniocentese, cordocentese, cirurgia fetal intra-uterina e biópsia de vilos coriáceos;
  - ✓ Óbito fetal;
  - ✓ Trauma abdominal;
  - ✓ Nas síndromes hemorrágicas como: ameaça de aborto, abortamento, gestação ectópica, gestação molar, placenta de inserção baixa, descolamento prematuro de placenta, sangramentos inexplicados entre outros;

#### **IMPORTANTE!**

- Também deverão receber imunoglobulina anti-RhD:

- Gestantes, com fator Rh negativo, submetidas à laqueadura tubária (desde que o recém nascido seja Rh positivo);
- Após o parto de recém-nascido Rh positivo e mãe com Coombs indireto não reagente.

**AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:** em qualquer idade gestacional antes de 34 semanas, se a imunoglobulina já tiver sido realizada na gestação.

